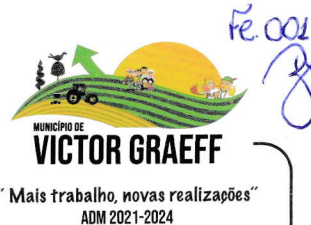




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



PROJETO DE LEI Nº 017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) Auxiliar de Ensino, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (um) Auxiliar de Ensino, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender o excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 530, de 2002.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 530, de 2002.

§1º Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Médio, Faixa de Subsídio I, R\$ 1.178,24 (mil cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) conforme a Lei Municipal nº 1.944, de 2022.

§2º O recrutamento ocorrerá por processo seletivo, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 530, de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 02 dias de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 044/2023

10 FEV. 2023

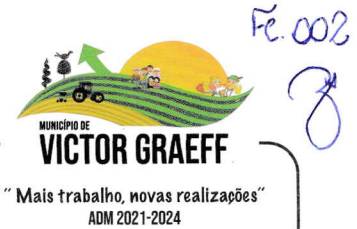
16 h 34 min.

Recebido


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



PROJETO DE LEI Nº 017 /2023.

REGIME: URGÊNCIA.

ORIGEM: EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Senhor Presidente,
Prezados (a) Senhores (a) Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva viabilizar a contratação, de 01 (um) Auxiliar de Ensino, para atuar junto às escolas de educação infantil, por necessidade temporária e de forma direta, para atender excepcional interesse público, com respaldo no disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 530, de 2002.

A contratação tem o condão de suprir a vaga existente em razão da nomeação da servidora, ocupante do cargo Senira Tatsch de Goes como professora. Vale lembrar que o concurso para preenchimento da vaga já está em andamento.

O interesse público é excepcional, sendo indispensável a contratação temporária de novo servidor para atuação junto às escolas de educação infantil, setor de grande importância, que almeja o progresso e qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

O contrato se estenderá pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 4.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 530, de 2002, e ocorrerá por meio de processo seletivo.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 02 dias de fevereiro de 2023.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal